

CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001 - 06, com sede na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, José Floriano Bento de Melo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.327.497/0001 - 12, sediada na Rua São Francisco, 189, Centro, Olho D'Água do Casado/Al, neste ato representada pelo Sr. Gilmar José da Silva, portador do CPF nº 029.972.924 - 92, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº 14/2019.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 703.179,66 (setecentos e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS - (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, e trabalhistas.



  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
**Jacaré dos Homens**  
 GOVERNO DE TODOS

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **LUIZA MENEZES TORRES** (matricula/portaria n° 257), e gerenciada pelo servidor **VALTER DUARTE MADEIRO** (matricula/portaria n° 118), a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho:

#### PREFEITURA

1. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0010.00.000

#### EDUCAÇÃO

1. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.1002. CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0251.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0200.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0030.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0020.00.000

#### SAÚDE

1. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0004.5013. CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.



ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE:0040.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 0427.00.000

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **16.482.0003.5001**. CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 FONTE: 2001.00.000

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

**CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;

- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - g) Multa:
    - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
  - i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
  - k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

**CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

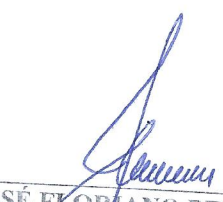
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

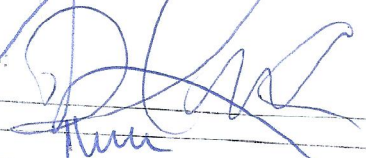
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL, 02 de Janeiro de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DA SILVA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**THOZAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI**  
**GILMAR JOSÉ DA SILVA**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA – 24 – CENTRO – FONE/FAX: (02) 3634-1213 – CEP: 57.430-000 – CGC: 12.250.999/0001-06  
 JACARÉ DOS HOMENS – ALAGOAS – E-MAIL: [prefidashomens@ja.com.br](mailto:prefidashomens@ja.com.br)

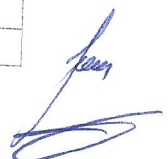
**ANEXO DE CONTRATO Nº 02/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas.

**Especificações**

**Itens**

ITEM	DESTINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EXCLUSIVO	Alicate eletricitista "8" polegadas	UND	3	FOX LUX	R\$ 30,40	RS 91,20
6	EXCLUSIVO	Chave boca jogo "6 "a" 32"	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 25,00	RS 75,00
27	EXCLUSIVO	Chave cano 10mm (Grifo)	UND	2	VONDER	R\$ 22,80	RS 45,60
61	EXCLUSIVO	Fechadura Banheiro	UND	20	SILVANA	R\$ 40,00	RS 800,00
76	EXCLUSIVO	Marreta 3 kg c/ cabo	UND	3	MONFORT	R\$ 66,30	RS 198,90
77	EXCLUSIVO	Martelo 23 cm	UND	8	TRAMONTINA	R\$ 37,00	RS 296,00
78	EXCLUSIVO	Martelo de borracha	UND	3	MONFORT	R\$ 9,00	RS 27,00
81	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 4,5x45mm, c/ bucha nº 08	UND	100	CISER	R\$ 0,70	RS 70,00
82	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 5,5x50mm, c/ bucha nº 10	UND	100	CISER	R\$ 1,20	RS 120,00
83	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 6,1x65mm, c/ bucha nº 12	UND	100	CISER	R\$ 2,05	RS 205,00
88	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 4,5mm com bucha nº 06	UND	100	CISER	R\$ 0,29	RS 29,00
89	EXCLUSIVO	Picareta Estreita c/ cabo	UND	4	TRAMONTINA	R\$ 58,50	RS 234,00
90	EXCLUSIVO	Picareta Larga c/ cabo	UND	4	TRAMONTINA	R\$ 60,50	RS 242,00
97	EXCLUSIVO	Pó de cabra	UND	2	954	R\$ 16,20	RS 32,40
98	EXCLUSIVO	Régua alumínio 2 MT	UND	4	HORIZONTE	R\$ 26,70	RS 106,80
99	EXCLUSIVO	Serra copo 17 mm	UND	4	STARFER	R\$ 3,60	RS 14,40
100	EXCLUSIVO	Serra copo 34 mm	UND	4	STARFER	R\$ 3,60	RS 14,40
105	EXCLUSIVO	Talhadeira	UND	4	SÃO ROMÃO	R\$ 11,80	RS 47,20
106	EXCLUSIVO	Tesoura p/ jardim	UND	4	TRAMONTINA	R\$ 29,20	RS 116,80
107	EXCLUSIVO	Tesoura corta galhos	UND	4	TRAMONTINA	R\$ 29,00	RS 116,00
108	EXCLUSIVO	Torquês	UND	3	MONFORT	R\$ 43,20	RS 129,60
124	EXCLUSIVO	Capacete NBR E ABNT	UND	8	WORKER	R\$ 14,40	RS



125	EXCLUSIVO	Cone de Sinalizador 50 cm	UND	12	WORKER	R\$ 19,00	115,20
126	EXCLUSIVO	Cinto de segurança p/ construção civil NBR E ABNT	UND	4	CARBOGRAFITE	R\$ 76,00	RS 228,00
131	EXCLUSIVO	Óculos c/ proteção p/ soldador	UND	3	VALEPLAST	R\$ 8,70	RS 304,00
132	EXCLUSIVO	Óculos de proteção acrílico	UND	4	VALEPLAST	R\$ 7,00	RS 26,10
133	EXCLUSIVO	Protetor Facil	UND	4	VONDER	R\$ 29,00	RS 28,00
143	EXCLUSIVO	Luva de cobertura p/ eletricitista	PAR	4	INCOMPEL	R\$ 6,70	RS 116,00
144	EXCLUSIVO	Luva Algodão Pigmentada	PAR	40	VONDER	R\$ 4,00	RS 26,80
154	EXCLUSIVO	Espátula nº 10	UND	4	MONFORT	R\$ 4,50	RS 160,00
155	EXCLUSIVO	Espátula nº 12	UND	4	MONFORT	R\$ 4,50	RS 18,00
156	EXCLUSIVO	Espátula plastica	UND	8	MONFORT	R\$ 3,55	RS 22,00
157	EXCLUSIVO	Extensor p/pintura	UND	4	CONDOR	R\$ 53,50	RS 28,40
158	EXCLUSIVO	Fita crepe 16mm x 50 mt	UND	20	ADEREC	R\$ 3,20	RS 214,00
159	EXCLUSIVO	Fita adesiva empacotamento	UND	4	ADEREC	R\$ 3,10	RS 64,00
160	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 36	UND	28	NORTON	R\$ 2,50	RS 12,40
161	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 50	UND	28	NORTON	R\$ 2,50	RS 70,00
162	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 100	UND	28	NORTON	R\$ 2,50	RS 70,00
163	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 120	UND	28	NORTON	R\$ 2,50	RS 70,00
164	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 35	UND	28	NORTON	R\$ 2,50	RS 70,00
165	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 50	UND	28	NORTON	R\$ 2,00	RS 56,00
166	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 80	UND	28	NORTON	R\$ 2,00	RS 56,00
167	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 100	UND	28	NORTON	R\$ 2,00	RS 56,00
178	EXCLUSIVO	Cimento branco 1 kg	KG	60	CASA FORTE	R\$ 3,85	RS 47,60
179	EXCLUSIVO	Gesso 1 kg	KG	40	SANTO ANTONIO	R\$ 6,45	RS 231,00
180	EXCLUSIVO	Rejunte 1 Kg	PCT	160	CASA FORTE	R\$ 1,85	RS 258,00
187	EXCLUSIVO	Rolo lâ 05cm	UND	12	CONDOR	R\$ 3,05	RS 296,00
188	EXCLUSIVO	Rolo lâ 09cm	UND	12	CONDOR	R\$ 8,05	RS 36,60
189	EXCLUSIVO	Rolo lâ 15cm	UND	16	CONDOR	R\$ 5,15	RS 96,60
207	EXCLUSIVO	Cabo vassourão	UND	80	ATLAS	R\$ 3,85	RS 82,40
208	EXCLUSIVO	Cabo p/ cstrovenga	UND	28	JULIA	R\$ 12,55	RS 308,00

*Juan*

*[Handwritten signature]*

209	EXCLUSIVO	Cabo p/ pá	UND	28	MONFORT	RS	10,85	351,40
210	EXCLUSIVO	Cabo p/ picareta	UND	28	JULIA	RS	12,55	351,40
211	EXCLUSIVO	Cabo p/enxada	UND	28	JULIA	RS	10,75	301,00
212	EXCLUSIVO	Cabo p/martelo	UND	20	MONFORT	RS	5,55	111,00
213.1	EXCLUSIVO	Caibro Maçaranduba	MT	2000	HADEX	RS	5,95	11.900,00
213.2	AMPLA CONCORRENCIA	Caibro Maçaranduba	MT	6000	HADEX	RS	5,95	35.700,00
214.1	EXCLUSIVO	Caibro Mista	MT	2000	HADEX	RS	4,05	8.100,00
214.2	AMPLA CONCORRENCIA	Caibro Mista	MT	6000	HADEX	RS	4,05	24.300,00
215	EXCLUSIVO	Cola branca p/ madeira 1 kg	UND	12	HIDROTINTAS	RS	15,55	186,60
216	EXCLUSIVO	Cola fórmica 900 ml	UND	12	NORCOLA	RS	42,05	504,60
217	EXCLUSIVO	Cola formica 3,6 lt	UND	12	NORCOLA	RS	134,85	1.618,20
220	EXCLUSIVO	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80CM	UND	40	HADEX	RS	78,25	3.130,00
221	EXCLUSIVO	Janela madeira de correr 1,00 x 1,50 mt com forra	UND	28	HADEX	RS	490,00	13.720,00
222	EXCLUSIVO	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	28	HADEX	RS	40,50	1.134,00
223	EXCLUSIVO	Linha 3x4 mista	MT	400	HADEX	RS	6,00	2.400,00
224	EXCLUSIVO	Linha 3x6 maçaranduba	MT	40	HADEX	RS	14,00	560,00
225	EXCLUSIVO	Linha 3x8 maçaranduba	MT	28	HADEX	RS	16,80	470,40
226	EXCLUSIVO	Linha 3x5 maçaranduba	MT	60	HADEX	RS	12,00	720,00
227	EXCLUSIVO	Porta madeira c/ex. 1,50 mt	UND	40	HADEX	RS	700,00	28.000,00
228	EXCLUSIVO	Ripa mista	MT	400	HADEX	RS	1,60	640,00
229	EXCLUSIVO	Ripa Maçaranduba	MT	400	HADEX	RS	3,30	1.320,00
230	EXCLUSIVO	Barrote misto	MT	520	HADEX	RS	6,50	3.380,00
231	EXCLUSIVO	Barrote maçaranduba	MT	320	HADEX	RS	12,00	3.840,00
232	EXCLUSIVO	Madeirite 10mm a 14mm resinado	FL	80	PARICA	RS	40,00	3.200,00
233	EXCLUSIVO	Madeirite 14mm resinado	FL	80	PARICA	RS	102,00	8.160,00
234	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	28	KDK	RS	70,00	1.960,00
235	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	28	KDK	RS	87,00	2.436,00
236	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	28	KDK	RS	87,00	2.436,00
237	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,90 x 2,10Mt	UND	28	KDK	RS	96,50	2.702,00



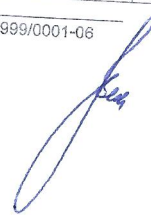



  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

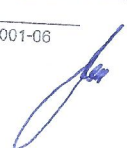

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
 Fis nº 15

238	EXCLUSIVO	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	UND	20	KDK	RS 78,60	RS 1.572,00
239	EXCLUSIVO	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	KDK	RS 83,20	RS 1.664,00
240	EXCLUSIVO	Tabua 22 cm mista	MT	120	HADEX	RS 16,50	RS 1.980,00
241	EXCLUSIVO	Tabua 27 cm pinus	MT	120	HADEX	RS 19,00	RS 2.280,00
242	EXCLUSIVO	Tabua mista 30 cm	MT	120	HADEX	RS 21,70	RS 2.604,00
258	EXCLUSIVO	Bucha redução 25x20mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 0,80	RS 32,00
259	EXCLUSIVO	Bucha redução 32x25mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 1,60	RS 64,00
260	EXCLUSIVO	Bucha redução 40x32mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 2,50	RS 100,00
261	EXCLUSIVO	Bucha redução 50x40mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 2,20	RS 88,00
262	EXCLUSIVO	Bucha redução longa 50x40mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 1,60	RS 64,00
270	EXCLUSIVO	Cap. 100mm PVC	UND	40	PLASTUBOS	RS 5,40	RS 216,00
271	EXCLUSIVO	Cap. 20 mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 1,18	RS 47,20
272	EXCLUSIVO	Cap. 25mm	UND	40	PLASTUBOS	RS 1,18	RS 47,20
273	EXCLUSIVO	Cap. 32 mm PVC	UND	40	PLASTUBOS	RS 1,50	RS 60,00
274	EXCLUSIVO	Cap. 40 mm PVC	UND	40	PLASTUBOS	RS 2,55	RS 102,00
275	EXCLUSIVO	Cap. 50mm PVC	UND	40	PLASTUBOS	RS 3,45	RS 138,00
289	EXCLUSIVO	Espude p/ entrada vaso	UND	40	KRONA	RS 3,75	RS 150,00
290	EXCLUSIVO	Fita veda rosca 20m	UND	60	POLLYTUBES	RS 3,05	RS 183,00
319	EXCLUSIVO	Niple 1"	UND	10	KRONA	RS 2,45	RS 24,50
320	EXCLUSIVO	Niple 1/2"	UND	10	KRONA	RS 1,15	RS 11,50
321	EXCLUSIVO	Niple 3/4"	UND	10	KRONA	RS 1,85	RS 18,50
361	EXCLUSIVO	Plub rosável 1/2	UND	16	PLASTUBOS	RS 1,25	RS 20,00
362	EXCLUSIVO	Plub rosável 3/4	UND	16	PLASTUBOS	RS 1,25	RS 20,00
363	EXCLUSIVO	Ralo sifonado	UND	20	HERC	RS 4,50	RS 90,00
364	EXCLUSIVO	Ralo WC simples	UND	20	HERC	RS 4,50	RS 90,00
373	EXCLUSIVO	Válvula p/tanque	UND	40	HERC	RS 2,40	RS 96,00
374	EXCLUSIVO	Válvula pia e lavatório	UND	20	HERC	RS 2,40	RS 48,00
382	EXCLUSIVO	Bocal c/rabicho	UND	40	FOXLUX	RS 3,20	RS 128,00
383	EXCLUSIVO	Bocal decorativo (plafon)	UND	28	ILUMI	RS 5,60	RS 156,80
384	EXCLUSIVO	Bocal de porcelana E-27	UND	48	ILUMI	RS 4,30	RS 206,40

PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - FONE/FAX: (62) 3534-1213 - CEP: 57.430-000 - CGC: 12.250.999/0001-08  
 JACARÉ DOS HOMENS - ALAGOAS - E-MAIL: [prefidoshomens@iq.com.br](mailto:prefidoshomens@iq.com.br)




385	EXCLUSIVO	para lâmpada Bocal de porcelana E-40 para lâmpada 400 V.	UND	48	ILUMI	RS 8,10	206,40
394	EXCLUSIVO	Conector p/ haste aterramento	UND	12	OLIVO	RS 2,50	RS 388,80
395	EXCLUSIVO	CX 4 x 2 PVC de embutir	UND	80	TRAMONTINA	RS 1,05	RS 30,00
396	EXCLUSIVO	Cx embutir 4 X 4 PVC octogonal	UND	40	TRAMONTINA	RS 2,50	RS 84,00
397	EXCLUSIVO	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	UND	16	ILUMI	RS 8,00	RS 100,00
409	EXCLUSIVO	Eletroduto 5/8	MT	12	FORTLEV	RS 8,60	RS 128,00
410	EXCLUSIVO	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	UND	8	ILUMI	RS 26,00	RS 103,20
411	EXCLUSIVO	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	UND	8	ILUMI	RS 53,50	RS 208,00
412	EXCLUSIVO	Filtro linha 4 tomadas	UND	8	ILUMI	RS 39,70	RS 428,00
413	EXCLUSIVO	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	40	SIL	RS 139,00	RS 317,60
414	EXCLUSIVO	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	28	SIL	RS 239,00	RS 5.560,00
424	EXCLUSIVO	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	16	ILUMI	RS 8,47	RS 6.692,00
425	EXCLUSIVO	Interruptor de 2 seção	UND	16	ILUMI	RS 8,47	RS 135,52
426	EXCLUSIVO	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	16	ILUMI	RS 10,37	RS 135,52
427	EXCLUSIVO	Interruptor 3 seção	UND	16	ILUMI	RS 12,15	RS 165,92
444	EXCLUSIVO	Lâmpada eletrônica 25 wt a 33 wt	UND	40	FOXLUX	RS 14,50	RS 194,40
446	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 80 wt	UND	80	FOXLUX	RS 49,00	RS 580,00
447	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	UND	60	FOXLUX	RS 25,90	RS 3.920,00
448	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	UND	40	FOXLUX	RS 57,00	RS 1.554,00
449	EXCLUSIVO	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	32	FOXLUX	RS 8,30	RS 2.280,00
450	EXCLUSIVO	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	80	FOXLUX	RS 9,50	RS 265,60
456	EXCLUSIVO	Pino fêmea (garfo)	UND	12	ILUMI	RS 4,80	RS 760,00
457	EXCLUSIVO	Pino macho (garfo)	UND	12	ILUMI	RS 4,30	RS 57,60
458	EXCLUSIVO	Placa cega 4x2	UND	10	ILUMI	RS 2,90	RS 51,60
459	EXCLUSIVO	Placa cega 4x4	UND	8	ILUMI	RS 5,70	RS 29,00
460	EXCLUSIVO	Quadro distribuição p/01 disjuntor	UND	4	ILUMI	RS 12,20	RS 45,60
461	EXCLUSIVO	Reator convencional 1x20w e 1x40w	UND	8	FOXLUX	RS 22,30	RS 48,80
466	EXCLUSIVO	Reator vapor sódio 250 wt	UND	10	FOXLUX	RS 124,00	RS 178,40
470	EXCLUSIVO	Reator vapor mercúrio 400 wt	UND	40	FOXLUX	RS 100,00	RS 1.240,00
							RS 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Jacaré dos Homens**  
GOVERNO DE TODOS

471	EXCLUSIVO	Reator vapor metálico 70 wt	UND	40	FOXLUX	RS 58,00	RS 2.320,00
477	EXCLUSIVO	Roldana isoladores porcelanas	UND	12	BELGO	RS 9,50	RS 114,00
478	EXCLUSIVO	Starter 20 amp	UND	12	FOXLUX	RS 0,99	RS 11,88
479	EXCLUSIVO	Starter 40 amp	UND	12	FOXLUX	RS 0,99	RS 11,88
480	EXCLUSIVO	Tomada simples 10 amp	UND	40	ILUMI	RS 15,50	RS 620,00
481	EXCLUSIVO	Tomada simples 20 amp	UND	40	ILUMI	RS 15,50	RS 620,00
482	EXCLUSIVO	Tomada 2 seções	UND	40	ILUMI	RS 9,00	RS 360,00
483	EXCLUSIVO	Tomada sobrepor	UND	40	ILUMI	RS 10,30	RS 412,00
484	EXCLUSIVO	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	28	FOXLUX	RS 4,50	RS 126,00
485	EXCLUSIVO	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	28	FOXLUX	RS 4,50	RS 126,00
486	EXCLUSIVO	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	8	CONCREPEDRA	RS 614,00	RS 4.912,00
487	EXCLUSIVO	Cx. Inspeção cimento	UND	28	CONCREPEDRA	RS 165,00	RS 4.620,00
488	EXCLUSIVO	Combogol 50x50 cimento	UND	28	CONCREPEDRA	RS 12,30	RS 344,40
495	EXCLUSIVO	Paralelepípedo	UND	12000	CONCREPEDRA	RS 1,30	RS 15.600,00
496.1	EXCLUSIVO	Pedra rachão	MT	70	CONCREPEDRA	RS 113,90	RS 7.973,00
496.2	AMPLA CONCORRENCIA	Pedra rachão	MT	210	CONCREPEDRA	RS 113,90	RS 23.919,00
497	EXCLUSIVO	Tampa p/boca de lobo	UND	28	CONCREPEDRA	RS 251,90	RS 7.053,20
498	EXCLUSIVO	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	20	CONCREPEDRA	RS 47,40	RS 948,00
499	EXCLUSIVO	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	20	CONCREPEDRA	RS 73,90	RS 1.478,00
500	EXCLUSIVO	Tubo Concreto 0,80mm x 1,00 mt	UND	16	CONCREPEDRA	RS 139,00	RS 2.224,00
501	EXCLUSIVO	Tubo Concreto 1,00mm x 1,00mm	UND	16	CONCREPEDRA	RS 222,00	RS 3.552,00
502	EXCLUSIVO	Brita 3/4	M³	120	MIBASA	RS 113,00	RS 13.560,00
503	EXCLUSIVO	Brita nº 1	M³	120	MIBASA	RS 113,00	RS 13.560,00
504	EXCLUSIVO	Brita nº 2	M³	80	MIBASA	RS 113,00	RS 9.040,00
505.1	EXCLUSIVO	Areia fina	M³	150	ARIAL	RS 56,00	RS 8.400,00
505.2	AMPLA CONCORRENCIA	Areia fina	M³	450	ARIAL	RS 56,00	RS 25.200,00
506	EXCLUSIVO	Areia branca de praia	M³	80	ARIAL	RS 56,00	RS 4.480,00
507.1	EXCLUSIVO	Areia Grossa	M³	150	ARIAL	RS 73,00	RS 10.950,00
507.1	AMPLA CONCORRENCIA	Areia Grossa	M³	450	ARIAL	RS 73,00	RS 32.850,00
508.1	EXCLUSIVO	Cimento 50 Kg	UND	400	MIZU	RS 26,00	RS

508.2	AMPLA CONCORRENCIA	Cimento 50 Kg	UND	1200	MIZU	RS 26,00	10.400,00
509	EXCLUSIVO	Traço	M³	320	ARIAL	RS 59,00	RS 31.200,00
510	EXCLUSIVO	Lajota	UND	2800	MANDEME	RS 1,20	RS 18.880,00
512	EXCLUSIVO	Tijolo 8 furos	MIL	60	ITABAIANA	RS 487,00	RS 3.360,00
513.1	EXCLUSIVO	Telha capa canal	MIL	6	SÃO FRANCISCO	RS 1.450,00	RS 29.220,00
513.2	AMPLA CONCORRENCIA	Telha capa canal	MIL	15	SÃO FRANCISCO	RS 1.450,00	RS 8.700,00
514	EXCLUSIVO	Telha colonial 1º	MIL	20	R G DO NORTE	RS 421,00	RS 21.750,00
517	EXCLUSIVO	Telha Fibrocimento 2,13 X 1,10 mt	UND	400	ETERNIT	RS 28,10	RS 8.420,00
518	EXCLUSIVO	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	28	ETERNIT	RS 31,60	RS 11.240,00
519	EXCLUSIVO	Telha Translúcida 2 ondas	UND	28	IBRAP	RS 19,30	RS 884,80
520	EXCLUSIVO	Viga 1,00 mt	UND	60	CONCREPEDRA	RS 29,00	RS 540,40
521	EXCLUSIVO	Viga 1,10 mt a 1,50 mt	UND	60	CONCREPEDRA	RS 29,00	RS 1.740,00
522	EXCLUSIVO	Viga 1,60 mt a 2,00 mt	UND	40	CONCREPEDRA	RS 43,50	RS 2.610,00
523	EXCLUSIVO	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	40	CONCREPEDRA	RS 57,90	RS 2.316,00
524	EXCLUSIVO	Viga 3,00 mt a 4,00 mt	UND	28	CONCREPEDRA	RS 86,90	RS 3.476,00
525	EXCLUSIVO	Nervura 1,00 mt a 1,50 mt	UND	120	CONCREPEDRA	RS 115,90	RS 3.245,20
526	EXCLUSIVO	Nervura 1,60 mt a 2,00 mt	UND	60	CONCREPEDRA	RS 10,40	RS 1.248,00
527	EXCLUSIVO	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	CONCREPEDRA	RS 20,98	RS 1.258,80
528	EXCLUSIVO	Nervura 3,00 mt a 4,00 mt	UND	60	CONCREPEDRA	RS 31,58	RS 1.894,80
529	EXCLUSIVO	Nervura 4,00 mt a 5,00 mt	UND	36	CONCREPEDRA	RS 41,86	RS 2.511,60
531	EXCLUSIVO	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	400	ESCURIAL	RS 66,01	RS 2.376,36
2.1	EXCLUSIVO	Terra preta	M³	100	ARIAL	RS 19,30	RS 7.720,00
532.2	AMPLA CONCORRENCIA	Terra preta	M³	300	ARIAL	RS 102,00	RS 10.200,00
539	EXCLUSIVO	Bomba pulverizador costal 20 lt	UND	2,8	GUARANY	RS 102,00	RS 30.600,00
561	EXCLUSIVO	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	40	BELGO	RS 284,60	RS 796,88
562	EXCLUSIVO	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	28	BELGO	RS 39,55	RS 1.582,00
571	EXCLUSIVO	Arame farpado 500 mt	UND	40	BELGO	RS 61,56	RS 1.723,68
572	EXCLUSIVO	Barra chata "1" x 1/8" barra 06mt	UND	32	NELORE	RS 439,00	RS 17.560,00
573	EXCLUSIVO	Barra chata "1" x 1/8" barra 06mt	UND	32	BELGO	RS 16,50	RS 528,00
					BELGO	RS 21,50	RS 688,00

*Ju.*

*[Handwritten signature]*

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
 Fls nº 18

574	EXCLUSIVO	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	32	BELGO	RS 14,35	RS 459,20
575	EXCLUSIVO	Cantoneira perfil "U3x 3/16 barra 06mt	UND	32	BELGO	RS 189,00	RS 6.048,00
576	EXCLUSIVO	Cantoneira perfil "L2x 1/4" barra 06mt	UND	32	BELGO	RS 192,00	RS 6.144,00
577	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	32	BELGO	RS 140,00	RS 4.480,00
578	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	32	BELGO	RS 164,00	RS 5.248,00
579	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	32	BELGO	RS 101,00	RS 3.232,00
580	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	32	BELGO	RS 118,00	RS 3.776,00
581	EXCLUSIVO	Ferro liso 3/8" com 06 mt	UND	32	BELGO	RS 51,36	RS 1.643,52
582	EXCLUSIVO	Ferro liso 5/16" com 06 mt	UND	32	BELGO	RS 34,00	RS 1.088,00
583	EXCLUSIVO	Ferro liso 1/2" com 06 mt	UND	32	BELGO	RS 76,00	RS 2.432,00
584	EXCLUSIVO	Malha pop leve 2x3mt	UND	24	BELGO	RS 90,00	RS 2.160,00
585	EXCLUSIVO	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	UND	24	BELGO	RS 90,00	RS 2.160,00
586	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 20 preto 06 mt	BAR	56	BELGO	RS 34,60	RS 1.937,60
587	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 30 preto 06 mt	BAR	56	BELGO	RS 42,00	RS 2.352,00
588	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 20 galvanizado 06 mt	BAR	32	BELGO	RS 32,00	RS 1.024,00
589	EXCLUSIVO	Barbante nylon rolo 150gm	RL	12	VONDER	RS 14,00	RS 168,00
590	EXCLUSIVO	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	6	VONDER	RS 155,00	RS 930,00
591	EXCLUSIVO	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	UND	6	VONDER	RS 177,00	RS 1.062,00
593	EXCLUSIVO	Ferro PVC	MT	280	FORTLEV	RS 18,00	RS 5.040,00
595	EXCLUSIVO	Lona PVC preta 4 mt	MT	24	LONAX	RS 5,00	RS 120,00
596	EXCLUSIVO	Lona PVC preta 6 mt	MT	24	LONAX	RS 7,00	RS 168,00
597	EXCLUSIVO	Lona PVC amarela 4 mt	MT	16	LONAX	RS 116,00	RS 1.856,00
598	EXCLUSIVO	Lona PVC amarela 6 mt	MT	16	LONAX	RS 205,00	RS 3.280,00
599	EXCLUSIVO	Óleo 2 tempos	UND	10	LUBRAX	RS 11,00	RS 110,00
600	EXCLUSIVO	Óleo White lub	UND	12	LUBRAX	RS 9,00	RS 108,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS703.179,66</b>

O valor total é RS 703.179,66 (setecentos e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)